



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO COMDECA/SEMAS Nº 08, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Tornar público o deferimento de registro do Instituto Cultural Tambor de Raiz no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição da Barra no estado do Espírito Santo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.669, de 07 de outubro de 2013 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 05 de junho de 2024;

Considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 por meio dos artigos 90 e 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

Considerando a Resolução COMDECA/SEMAS nº02 de 03 de abril de 2024, a documentação protocolada pelo Instituto Cultural Tambor de Raiz e o parecer dos membros da Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação apresentada ao colegiado do COMDECA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de registro do **Instituto Cultural Tambor de Raiz** no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º O registro tem validade neste Conselho para o período de 05/06/2024 a 05/06/2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 06 de junho de 2024.

Regina Conceição do Nascimento Guimarães
Presidente do COMDECA